

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Lei Municipal nº 280/95 PMC - GP

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, O PROJETO DE ATIVIDADE Nº 1.026 E ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0 SOBRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão JAMIL ARAÚJO DE MORAES, Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º — Fica criado no Programa da Prefeitura Municipal de Coari, Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), vinculado no Projeto de Lei nº 1.026, conforme discriminação abaixo relacionado:

203 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO

0416.021.1.026 — RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL .

4.1.1.0 — Obras e Instalações R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Art. 2º — O Crédito que trata o artigo anterior será compensado com a anulação da dotação da conta de Receita Própria, vinculada ao elemento de despesa abaixo discriminado:

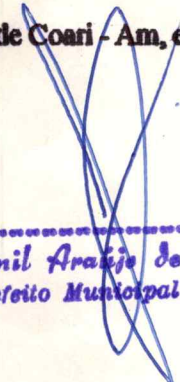
206 — SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

1060.327.1.013 — CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA ZONA RURAL.

4.1.2.0 — Equipamentos e material permanente.

Art. 3º — Revogando-se as disposições em contrário esta L E I entrará em vigor a partir de 02 de outubro de 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari - Am, em 05 de dezembro de 1995


Jamil Araújo de Moraes
Prefeito Municipal de Coari